



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 62/2015

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Edson Rodolfo da Silva Junior – Voleibol

Eduardo Joe Silva Leite – Taekwondo

Evelyn Sofia de Souza – Boxe

Isabela Silva Lima – Basquetebol

Jessica Gabriela dos Santos Martins Pereira – Atletismo

Josimário Ferreira da Silva – Taekwondo

Kalel William Voltarelli Barcelos – Atletismo

Maicon José Rocha Benitez – Judô

Matheus Cruz da Silveira Dias - Voleibol

Rebeca dos Santos Araujo – Natação PCD

Categoria Juniores

Matheus Gregório de Oliveira –Voleibol

Jessica Felix da Silva – Atletismo

Giovanni Bruno Zarpelon – Voleibol

Gilson Chimilovski – Junior – Voleibol

Categoria Nacional

Hellorayne Zatta Oakes Paiva - Taekwondo

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 19 de junho de 2015

ALEX COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão